

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEI Nº 2.590/2016.

Dispõe sobre a desafetação e transferência de destinação de bem público imóvel e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição inicial de “Área de Preservação Permanente” e a transferir para a categoria de bens dominicais o imóvel descrito abaixo pertencente ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, o seguinte imóvel:

l–Terreno com a denominação de RUA IVO MACHADO DE SOUZA, situado no bairro Entre Rios, no quadro geral da planta da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com área 141,60m² (cento e quarenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), oriundo da subdivisão da Faixa de Domínio do Rio Cedro, Margem Esquerda, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a faixa de domínio do Rio Cedro, com a distância de 10,00m; LESTE: Confronta com a rua Prefeito Percy Schreiner, com a com a distância de 28,42m OESTE: Confronta com a quadra nº 82 com a distância de 30,10m, conforme Matrícula nº 9.214 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Parágrafo único: A desafetação mencionada no caput deste artigo autoriza o Agente Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca a efetuar a presente averbação.

Art. 2º A área acima descrita destina-se a criação da Rua IVO MACHADO DE SOUZA, para fins de regularização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 03 de Maio de 2.016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ - Prefeito Municipal

Cod187045